

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: rf49kgey SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/07/2015 Projeto de lei nº 396/2015 Protocolo nº 3123/2015 Processo nº 712/2015
Autor: Dep. Coronel Taborelli	

Dispõe sobre a obrigatoriedade de conter informativo quanto ao combate à violência contra a mulher, pedofilia, exploração sexual, trabalho infantil e trabalho escravo no placar eletrônico Arena Pantanal quando da realização de atividades esportivas.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Em todos os eventos esportivos que ocorram na Arena Pantanal, o placar eletrônico, deve dispor as seguintes mensagens:

“O ESTADO DE MATO GROSSO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, A EXPLORAÇÃO SEXUAL, A PEDOFILIA, O TRABALHO INFANTIL E O TRABALHO ESCRAVO”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Julho de 2015

Coronel Taborelli
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Arena Pantanal é o maior espaço público esportivo do Estado de Mato Grosso e como tal deve ser utilizado para divulgar os principais compromissos de governo com a população Mato-Grossense.

Mato Grosso tem sido referência no combate a todas as formas de violência contra as crianças, adolescentes, jovens e mulheres e nada mais justo que aproveitar todos os espaços onde há um número expressivo de pessoas, para lembrar à população que o governo tem compromissos sociais com a segurança e o fortalecimento da cidadania de seu povo.

Em função do exposto peço o apoio dos meus pares para este projeto de suma importância para informar o povo mato-grossense sobre as ações públicas.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Julho de 2015

Coronel Taborelli
Deputado Estadual